



# Município de Igarapé Grande

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

ANO X DIARIO OFICIAL MUNICIPAL, IGARAPÉ GRANDE, Quinta-Feira 25 de janeiro de 2018 PAG 1 EDIÇÃO DE HOJE 1

## SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018/CCL  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01/2018  
 Pagina.....01 a 02

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE-MA  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018/CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018  
 ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - MA.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Igarapé Grande - MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o Nº 06.323.208/0001-28, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, CEP 65.720-000, Igarapé Grande - MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Sr. **Wabster Pereira Krause**, CPF nº 374.013.602-25, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da frota oficial de veículos da Prefeitura Municipal de Igarapé Grande - MA e dos Órgãos vinculados à sua administração, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018/CCL, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública, realizada no dia 19 de janeiro de 2018, indica como vencedora a empresa: **POSTO IGARAPE LTDA-EPP**, CNPJ nº 11.031.960/0001-35, com sede na Rua 21 de Janeiro, nº 03, Conjunto Frei Pascoal, CEP nº 65720-000, Igarapé Grande-MA, representada neste ato por seu proprietário, Sr. **Ronaldo Vieira de Sousa**, CPF Nº 166.187.503-34, RG Nº 123705199-9-GE-JSP-MA, **HOMOLOGADO** pelo Prefeito Municipal de Igarapé Grande - MA.

**RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, para suprir as necessidades da frota oficial da Prefeitura Municipal de Igarapé Grande - MA e **Órgãos vinculados a sua Administração**, visando o deslocamento dos servidores de suas Unidades no cumprimento das atividades finalísticas e oferecendo suporte à realização das atividades desenvolvidas nos programas e projetos deste município, conforme especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº 01/2018** de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 37/2013, e demais normas pertinentes à espécie que, juntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a referida empresa.

### 1. DO OBJETO

Registro de preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Igarapé Grande - MA visando o deslocamento dos servidores de suas Unidades no cumprimento das atividades finalísticas e oferecendo suporte à realização das atividades desenvolvidas nos programas e projetos deste município, conforme especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº 01/2018**, que é parte integrante desta Ata.

### 2. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### 3. DO FORNECEDOR, DO PERCENTUAL DE DESCONTO E DOS VALORES ESTIMADO MENSAL E ANUAL:

Rua São Francisco, s/nº, Centro, Igarapé Grande - MA

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE-MA

FORNECEDOR: POSTO IGARAPÉ LTDA-EPP, CNPJ Nº. 11.031.960/0001-35, no valor Global Estimado de R\$ R\$994.855,20 (novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), sendo:

#### LOTE I SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| ITEM  | DESCRIÇÃO      | UND | QTD MENSAL | QTD ANUAL | PREÇO LITRO R\$ | VALOR ESTIMADO MENSAL PROPOSTO R\$ | PERC. DE DESCONTO % | VALOR ESTIMADO MENSAL C/DESCONTO R\$ | VALOR ESTIMADO ANUAL C/DESCONTO R\$ |
|---|----------------|-----|------------|-----------|-----------------|------------------------------------|---------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| 01  | Gasolina Comum | LI  | 3.200      | 38.400    | 4,19            | R\$13.408,00                       | 5%                  | R\$ 12.737,60                        | R\$ 152.851,20                      |
| 02  | Diesel S 10    | LI  | 4.000      | 48.000    | 3,48            | R\$13.920,00                       | 5%                  | R\$ 13.224,00                        | R\$ 158.688,00                      |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE I: R\$ 311.538,20 (trezentos e onze mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos).</b> |                |     |            |           |                 |                                    |                     |                                      |                                     |

#### LOTE II SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| ITEM  | DESCRIÇÃO      | UND | QTD MENSAL | QTD ANUAL | PREÇO LITRO R\$ | VALOR ESTIMADO MENSAL PROPOSTO R\$ | PERC. DE DESCONTO % | VALOR ESTIMADO MENSAL C/DESCONTO R\$ | VALOR ESTIMADO ANUAL C/DESCONTO R\$ |
|---|----------------|-----|------------|-----------|-----------------|------------------------------------|---------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| 01  | Gasolina Comum | LI  | 2.000      | 24.000    | 4,19            | R\$ 8.380,00                       | 5%                  | R\$ 7.961,00                         | R\$ 95.520,00                       |
| 02  | Diesel S 10    | LI  | 5.000      | 60.000    | 3,48            | R\$ 17.400,00                      | 5%                  | R\$ 16.530,00                        | R\$ 198.360,00                      |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE II: R\$293.880,00 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta reais).</b> |                |     |            |           |                 |                                    |                     |                                      |                                     |

#### LOTE III SECRETARIA DE SAÚDE

| ITEM   | DESCRIÇÃO      | UND | QTD MENSAL | QTD ANUAL | PREÇO LITRO R\$ | VALOR ESTIMADO MENSAL PROPOSTO R\$ | PERC. DE DESCONTO % | VALOR ESTIMADO MENSAL C/DESCONTO R\$ | VALOR ESTIMADO ANUAL C/DESCONTO R\$ |
|--|----------------|-----|------------|-----------|-----------------|------------------------------------|---------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| 01   | Gasolina Comum | LI  | 2.000      | 24.000    | 4,19            | R\$ 8.380,00                       | 5%                  | R\$ 7.961,00                         | R\$ 95.520,00                       |
| 02   | Diesel S 10    | LI  | 5.000      | 60.000    | 3,48            | R\$ 17.400,00                      | 5%                  | R\$ 16.530,00                        | R\$ 198.360,00                      |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE III: R\$293.880,00 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta reais).</b> |                |     |            |           |                 |                                    |                     |                                      |                                     |

#### LOTE IV SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| ITEM   | DESCRIÇÃO      | UND | QTD MENSAL | QTD ANUAL | PREÇO LITRO R\$ | VALOR ESTIMADO MENSAL PROPOSTO R\$ | PERC. DE DESCONTO % | VALOR ESTIMADO MENSAL C/DESCONTO R\$ | VALOR ESTIMADO ANUAL C/DESCONTO R\$ |
|--|----------------|-----|------------|-----------|-----------------|------------------------------------|---------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| 01   | Gasolina Comum | LI  | 2.000      | 24.000    | 4,19            | R\$ 8.380,00                       | 5%                  | R\$ 7.961,00                         | R\$ 95.520,00                       |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE IV: R\$ 95.520,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e vinte reais)</b> |                |     |            |           |                 |                                    |                     |                                      |                                     |

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

Rua São Francisco, s/nº, Centro, Igarapé Grande - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE- MA

- 4.1. A Administração, através da Prefeitura Municipal de Igarapé Grande – MA, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.
- 5. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 5.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CCL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892/2013.

Rua São Francisco, s/n, Centro, Igarapé Grande – MA

3



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE- MA

- 5.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.3 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6. CONDIÇÕES GERAIS**
- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Igarapé Grande, - MA 25 de janeiro de 2018.

Wabeter Pereira Krause  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

POSTO IGARAPÉ LTDA-EPP  
Ronaldo Vieira de Sousa

Rua São Francisco, s/n, Centro, Igarapé Grande – MA

4



Estado do Maranhão  
Diário Oficial do Município  
Poder Executivo  
Rua São Francisco, s/n, centro  
Igarapé Grande - MA  
SITE  
[www.igarapegrande.ma.gov.br](http://www.igarapegrande.ma.gov.br)  
ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER  
Prefeito Municipal